



Valide aqui
este documento



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



MATRÍCULA Nº 18.410

ficha 01F 07/01/2022

APARTAMENTO 3002, localizado no 30º pavimento tipo, do **EDIFÍCIO SAINT EDUARDO**, situado na Rua Nossa Senhora da Pompéia, 65, Encruzilhada, nesta cidade, composto de uma área de serviço, quatro quartos, quatro sanitários-banho, um sanitário, uma cozinha, um depósito, duas salas e uma varanda e vagas de garagem: duas vagas, com área privativa de 149,32m², área comum de 83,68m², área total de 233,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,014241, do terreno próprio, onde se assenta o Edifício, confrontando-se com a Rua Nossa Senhora da Pompeia; pelo flanco direito, limitando-se com a Rua Carlos Borromeu; pelos fundos, limitando-se com os imóveis 47 e 67, da Rua Carlos Borromeu e imóvel 473, da Rua Fernando César; e, pelo flanco esquerdo, limitando-se com o imóvel 473, da Rua Fernando César.

PROPRIETÁRIO(S): GB - GABRIEL BACELAR CONSTRUÇÕES S/A, com sede em Recife, CNPJ 09.450.065/0001-03, devidamente representada.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 82502 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 25.508 - 17/12/2021 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes:

1 - **COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO:** Consta, neste Ofício, o registro 7823, praticado em 12 de junho de 2014, no Livro 3-Registro Auxiliar, referente à CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "EDIFÍCIO SAINT EDUARDO", situado na Rua Nossa Senhora da Pompeia, Encruzilhada, nesta cidade, através da Escritura Pública lavrada em 10 de abril de 2014, pelo 8º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1553-E, às fls. 060/089. Dou fé. AV-1 - MAT. 82502 - PROTOCOLO 332804 - 10.06.2014.

2 - **AVERBAÇÃO DE SEQUENCIAL:** Requerimento datado de 11 de Setembro de 2018, no qual ANTÔNIO CRISANTO TAVARES DE MELO, CPF 022.128.084-70, a averbação do número do SEQUENCIAL do Imóvel objeto da presente Matrícula como sendo: 7.88375.7; Inscrição Municipal: 2.1416.070.01.0310.0062-3, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Secretaria de Finanças do Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. AV-5 - 82502 - PROTOCOLO 386298 - 19.09.2018.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2022. *Roberto Lúcio de Souza Pereira* Oficial/Substituto.

R-2 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 25.508 - 17/12/2021 - TRANSMITENTE: GB - GABRIEL BACELAR CONSTRUÇÕES S/A, com sede em Recife, CNPJ 09.450.065/0001-03, devidamente representada; **ADQUIRENTES:** BRUNO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND, advogado, CPF 888.009.624-91 e seu cônjuge MARCELLE VIANA DA ROCHA BRENNAND, advogado, CPF 010.678.444-73, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recife; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular nº 1.4444.1702103-0, celebrado em 10 de Dezembro de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R\$1.137.857,85, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R\$227.857,85 e Financiamento bancário - R\$910.000,00, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada; **VALOR FISCAL:** R\$1.278.000,00, conforme ITBI - Processo 07.391478.21. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2022. *Roberto Lúcio de Souza Pereira* Oficial/Substituto.

R-3 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 25.508 - 17/12/2021 - DEVEDORES FIDUCIANTES: BRUNO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND, advogado, CPF 888.009.624-91 e seu cônjuge MARCELLE VIANA DA ROCHA BRENNAND, advogado, CPF 010.678.444-73, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recife; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUAPY-RETL-P-TNLWA-P9JTC>



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.ZIJ02202601.01971

Pedido de certidão nº: 55.923

22/07/2026 15:30:47 pag. 1 de 5



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 18.410

ficha 01V 07/01/2022

00.360.305/0001-04, devidamente representada; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular nº 1.4444.1702103-0, celebrado em 10 de Dezembro de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$910.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** TAXA JUROS BALCÃO: R\$9.398,21; TAXA JUROS REDUZIDA: R\$8.913,26; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR:** TR; **PRAZO:** 402 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS:** nominal: 8.6395%; efetiva: 8.9900%; **TAXA ANUAL DE JUROS REDUZIDA:** nominal: 8.0000%; efetiva: 8.3000%; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 11.01.2022; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$1.137.857,85. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2022. Carla Menezes / Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 25.508 - 17/12/2021 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: emitida em Cabo de Santo Agostinho/PE, aos 10 de Dezembro de 2021, Série: 1221; Nº 1.4444.1702103-0, representativa do Crédito Imobiliário constante no Contrato Particular, celebrado em 10 de Dezembro de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, figurando como **EMITENTE/CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **DEVEDORES:** BRUNO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND, CPF 888.009.624-91 e seu cônjuge MARCELLE VIANA DA ROCHA BRENNAND, CPF 010.678.444-73; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$910.000,00; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** TAXA JUROS BALCÃO: R\$9.398,21; TAXA JUROS REDUZIDA: R\$8.913,26; **PRAZO:** 402 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS:** nominal: 8.6395%; efetiva: 8.9900%; **TAXA ANUAL DE JUROS REDUZIDA:** nominal: 8.0000%; efetiva: 8.3000%; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 11.01.2022; **FORMA DE REAJUSTE:** Mensal; **JUROS MORATÓRIOS:** 0,033% por dia de atraso; **TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS:** 8.6395% a.a.; **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; **LOCAL DE PAGAMENTO:** Cabo de Santo Agostinho/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2022. Carla Menezes / Oficial/Substituto.

AV - 5 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 39.334 - 07/11/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento datado de 30 de outubro de 2023, no qual CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-3 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de novembro de 2023. Carla Menezes / Oficial/Substituto).

AV - 6 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 39.334 - 07/11/2023 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 27 de novembro de 2023, subscrito por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-5 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação da credora fiduciária. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de dezembro de 2023. Carla Menezes / Oficial/Substituto)

AV - 7 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 47.593 - 25/11/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 18 de novembro de 2024, subscrito por CAIXA

Continua na próxima ficha.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUPAY-RETL-P-TNLWA-P9JTC>



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.ZIJ02202601.01971

Pedido de certidão nº: 55.923

22/07/2026 15:30:47 pag. 2 de 5



Valide aqui
este documento



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



Ficha 02F

MATRÍCULA Nº 18.410

CNM: 159459.2.0018410-46

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-3 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de novembro de 2024. [Assinatura] / (Oficial/Substituto).

AV - 8 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 47.593 - 25/11/2024 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 10 de março de 2025, subscrito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-7, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação da credora fiduciária. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de março de 2025. [Assinatura] / (Oficial/Substituto).

AV - 9 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 52.960 - 20/08/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 18 de agosto de 2025, subscrito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-3 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de agosto de 2025. [Assinatura] / (Oficial/Substituto).

AV - 10 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 52.960 - 20/08/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 02 de setembro de 2025, subscrito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-9 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação da credora fiduciária. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de setembro de 2025. [Assinatura] / (Oficial/Substituto).

AV - 11 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 55.923 - 29/12/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 18 de dezembro de 2025, subscrito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-3 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de dezembro de 2025. [Assinatura] / (Oficial/Substituto).

AV - 12 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 55.923 - 29/12/2025 - DECURSO DE PRAZO: Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-11 da presente Matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei 9514/97, sem a purgação da mora. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de julho de 2026. [Assinatura] / (Oficial/Substituto).

AV - 13 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 55.923 - 29/12/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procede-se, por intermédio do

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUPAY-RETLP-TNLWA-P9JTC>



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.ZIJ02202601.01971

Pedido de certidão nº: 55.923

22/07/2026 15:30:47 pag. 3 de 5



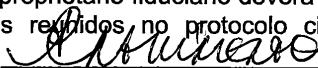
Valide aqui
este documento

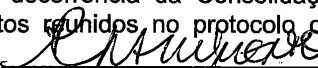
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUPAY-RETLT-TNLWA-P9JTC>

Ficha 02V

MATRÍCULA Nº 18.410

CNM: 159459.2.0018410-46

Requerimento datado de 6 de julho de 2026, no qual a Credora Fiduciária, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 18 de dezembro de 2025, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciários, BRUNO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND, CPF 888.009.624-91, e seu cônjuge MARCELLE VIANA DA ROCHA BRENNAND, CPF 010.678.444-73, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca do Recife, sob o registro de número 521693, datado de 02.03.2026 (Positiva com a assinatura de Bruno Augusto Paes Barreto Brennand), e registros 521694 e 521696, ambos de 02.03.2026 (negativa de Marcelle Viana da Rocha Brennand), Editais publicados na plataforma www.registrodeimoveis.org.br, em 29.04.2026, 30.04.2026 e 04.05.2026, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$1.350.000,00, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 50.045190.26. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de julho de 2026.  (Oficial/Substituto)

AV - 14 - MAT. 18.410 - PROTOCOLO 55.923 - 29/12/2025 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Procede-se, por intermédio do Requerimento datado de 6 de julho de 2026, subscrito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, a averbação do **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** emitida em Cabo de Santo Agostinho/PE, aos 10 de dezembro de 2021, Série: 1221; Nº1.4444.1702103-0, representativa do Crédito Imobiliário constante no Contrato Particular celebrado em 10 de dezembro de 2021, da qual eram **Devedores:** BRUNO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND, CPF 888.009.624-91 e seu cônjuge MARCELLE VIANA DA ROCHA BRENNAND, CPF 010.678.444-73; ficando assim, cancelada a averbação citada, em decorrência da Consolidação da Propriedade Fiduciária sob o AV-13 desta Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de julho de 2026.  (Oficial/Substituto)



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.ZIJ02202601.01971

Pedido de certidão nº: 55.923

22/07/2026 15:30:47 pag. 4 de 5



Valide aqui
este documento



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro
Av Agamenon Magalhães, 2939, Sl. 603, Espinheiro, Recife/PE
☎(81) 3423.0410 | www.6rirecife.com.br | ☎(81) 99714-0337



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, nos termos do requerimento feito no protocolo de certidão **55.923**, que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula **18.410**, conforme buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em **07 de dezembro de 2017**, até a presente data. Esta certidão é emitida nos termos do art. 19, §§s 1º e 11 da Lei 6.015/73, constando nela a Situação Jurídica atualizada e todos os eventuais ônus e indisponibilidades sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais e pessoais reipersecutórias referentes aos atuais proprietários, prenotados até o dia anterior. Não havendo, no acervo da serventia, outra informação diretamente vinculada a este imóvel.

Valor total: R\$ 62,52 (Emol; TSNR; FERC; FERM; FUNSEG e ISS). Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. Dou fé. Recife, **22 de julho de 2026**.

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE nos termos do Art. 19 § 5º, da Lei 6.015/73 - Permite a identificação segura de sua autenticidade e possibilita a impressão.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0159459.ZIJ02202601.01971

Data: 22/07/2026 às 15:30:47

Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.ZIJ02202601.01971

Pedido de certidão nº: 55.923

22/07/2026 15:30:47 pag. 5 de 5